DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0135 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a constituição e designação de membros da Comissão, para fins de promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, visando cumprir as condicionalidades de melhoria da gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e da outras providências"

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º Fica constituída Comissão designada visando promover, supervisionar e acompanhar, o Processo Seletivo Simplificado, visando a escolha de interessados em assumir os cargos em comissão de Diretor de Escola e Diretor de Centro de Educação Infantil na Secretaria de Educação de Murutinga do Sul, e designa membros para compor a Comissão:

I – Giselda Pereira de Souza, lotado no Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de ensino.

II - Patrícia Inacio Caris, lotado Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de ensino.

III - Rosenea Beccari, lotado Cargo de provimento efetivo de Professor(a) da rede municipal de ensino.

IV – Jenifer Souza Dias, mãe de aluno da rede municipal de ensino.

V - Fernanda Alves Pereira Dionisio, mãe de aluno da rede municipal de ensino.

VI – Luiz Massaiti Nishimura Junior, representante da Secretaria Municipal de Educação.

VII – Lucineide Maria Rossino, Secretário(a) de Educação.

VIII – Andréia de Moraes Marques Oliveira, representante do Conselho Municipal de Educação.

IX – Ana Paula Marques Cabecera, representante dos demais empregados públicos.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior, será presidida por Andréia de Moraes Marques Oliveira.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a portaria n. 076 de 10 de maio de 2023.

Portaria nº 0135/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Murutinga do Sul.SP, aos 08 de agosto de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0135/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0136 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.
Rescisão Contratual

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em virtude do falecimento do servidor público municipal **José Cezar Matiussi** , Auxiliar de Serviços Diversos, Regime Estatutário, ocorrido em 03 de agosto de 2023, fica extinto o vínculo com a Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, fazendo jus à percepção dos direitos trabalhistas que serão pagos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", aos 08 de agosto de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0136/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0137 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar sob n. 001/2023 em face dos servidores que específica ante a concessão de progressões funcionais em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal n. 11/2009 (Estatuto do Magistério).

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o resultado da apuração realizada no âmbito da Sindicância Administrativa nº 001/2021 que detectou a concessão progressões funcionais a vários integrantes de quadro do magistério municipal sem a observância dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n. 11/2009.

CONSIDARANDO que a Administração Pública deve sempre nortear seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade, assegurando nos processos administrativos o direito ao contraditório e ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob n. 001/2023 em face dos servidores municipais abaixo nominados em virtude da concessão de progressões, pelas vias acadêmica ou não acadêmica, sem a observância dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal n. 11/2009:

1- Aline Garcia Oliveira
2- André Marches Oliveira
3- Andreia Ottoboni Nunes
4- Ediane Santos Esteves Madeira
5- Luiz Massaiti Nishimura Junior
6- Márcia Lenita Assis Gambarato
7- Patrícia Inácio Caris
8 – Sueli Aparecida de Carvalho
9 – Sueli Aparecida Merizzi Pimentel
10 – Sueli Aparecida de Souza Guimarães Mello
11 – Valdete Ribeiro Bianchini
12 – Valéria Baesso Miranda Stelutti
13 – Valéria Luiza Marques Campos
14 – Fernanda Thalita Guimarães Carnavale
15 – Junior Cesar Lossavaro
16 – Denize Modulo dos Santos
17- Donizete Aparacido Zani Firigato
18- Eliane Aparecida Brocardo Fachini

Portaria nº 0137/2023.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

19 – Giselda Pereira de Souza
20 – Solimar Maria Fachini Beccaria
21 - Eliana Francisca Marchi Oliveira
22 – Maria Claudete Ottoboni Cerqueira
23 – Sonia Valéria Besselli Prates

Art. 2º - Constituir COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelas servidoras municipais, Natalia Gonçalves, técnico desportivo, que a presidirá, Lucineide Ferrari Gomes, escriturária, e Rafaela Rodrigues Lima Fioratti, monitora de transporte escolar.

Art. 3º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato, podendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio, se necessário.

Art. 4º - A comissão ora constituída terá o prazo de 120 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 5º - O processo ora instaurado reger-se-á pelo disposto no art. 241 e seguintes da Lei Municipal n. 587 de 10 de dezembro de 1981, naquilo que lhe for aplicável, e subsidiariamente pela Lei Federal n. 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 9 de agosto de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria nº 0137/2023.....2